

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2110/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0145581/2025-14

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE no 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 2 de janeiro de 2022, as atividades da Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho, de Ensino Fundamental (anos finais), autorizada pela Portaria SEE n.º 1427, de 22 de outubro de 1997, situada na Av. Doutor Domingos Peluso, 228, B. Vila Regina, em Ubá.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Ubá

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 22/10/2025